

DECRETO N.º 2454/2014
De 07 de Agosto 2014

Dispõe sobre a liberação do horário para o funcionamento do Comércio no dia 10 de Agosto de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Canarana - ACECAN;

Considerando a comemoração do dia dos pais e realização do MOTOCICLE nesta mesma data, que fará com que a população se desloque em grande número aos Supermercados para fazerem suas compras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o horário de funcionamento para os supermercados de Canarana no domingo, período da manhã, dia 10 de Agosto de 2014.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do disposto na Lei Complementar 097/2011 no tocante a fiscalização e multas durante este período.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 07 de Agosto de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal